

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o ofício n. 05/68, do Serviço de Censura e a autorização contida na Lei n. 7930/62.

D E C R E T A :

ART. 1º — Fica denominado de Rua PUNDARÉ, o logradouro atualmente conhecido por Trav. São Salvador, na Zona de Iputinga.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de janeiro de 1968.

a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

a) ASTOR MORAES RÊGO
Assessor de Planejamento

RETIFICAÇÃO

NO DECRETO N. 8726, de 22 de janeiro de 1968, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1968

Onde se lê:

Rua Pundaré

Leia-se:

RUA PINDARÉ.